"552/2020"
Aprovado em 23 de outubro de 2020

Aprovado em 1ª discussão
Em 23/10/2020
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 23/10/2020
Presidente

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**PROJETO DE LEI Nº 021 /2020, de 30 de setembro de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE CUITEGI-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas federais vigentes relativas à pandemia da COVID-19, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 529/2019, de 04/12/2019, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais),** visando o atendimento das despesas relativas ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-9), conforme discriminação a seguir:

**40.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| | |
|---|---|
| 10–Saúde | |
| 301–Atenção Básica | |
| 0004-Atençao a Saúde do Cidadão | |
| 2074-Manutenção do Centro Covid-19 | |
| 31.90-04- Contratação Por Tempo Determinado | 90.000,00 |
| 33.90.30- Material de Consumo | 30.000,00 |
| **TOTAL R$:** | **120.000,00** |

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso do crédito extraordinário do SUS - a ser contabilizado na rubrica **1718.03.11.12 – Outras Transferências do SUS - Custeio**, no valor de **R$ 120.000,00 ( Cento e Vinte Mil Reais),** referente à receita recebidos do Governo Federal para o Centro Covid-19 cujos recursos só podem ser utilizados em despesas destinadas ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 30 de setembro de 2020.

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR**
**PREFEITO**

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

**Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano.**

PARECER Nº 014 /2020

## RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão os Projetos de Leis Nsº. 020, 021,022,e 023/2020, que trata de abertura de " Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências"

**I-Relatório:**

O Projeto de Lei nº 020/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 300.000,00, para pagamento de despesas de Pessoal, Contrato, Material de Consumo e Gratificação Covid-19 para a manutenção das ações do Covid-19, pela Secretaria de Saúde.

O Projeto de Lei nº 021/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 120.000,00, para pagamento de despesas de Pessoal, Contrato, Material de Consumo para manutenção do Centro Covid-19.

O Projeto de Lei nº 022/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 120.000,00 para pagamento de despesas da Rede SUAS, referente a ações de Enfrentamento do Covid-19.

O Projeto de Lei nº 023/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 64.552,88 para pagamento de despesas autorizado pela Lei Federal- de incentivo a Cultura- Aldir Blanc.

**II-Análise:**

Os Presentes projetos de Lei tem por objetivo a criação/implantação de Dotação Específica para Projetos de enfretamento e Combate ao Covid-19. Os Projetos de lei apresentam cobertura de despesa com a arrecadação da Receita especifica do enfrentamento do Covid-19, repassados através de transferências Intergovenamentais. Os Projetos são importantes para

manutenção de pagamento de Gratificação aos Servidores da Secretaria de Saúde, Incentivo a Cultura, Artistas e Artesões, assim como os Serviços Essenciais da Rede Suas.

Concluindo é válido afirmar que, os Presentes Projetos de Lei têm por objetivos a inclusão de Dotação orçamentária especifica para ações de Combate e enfretamento do Covid-19 com a vinculação correta da Receita necessária para utilização de recursos recebidos pelo município. Não havendo criação e nem aumento de despesa sem previsão de Receita para cobertura. Reitero ainda que o município se encontra em Calamidade Pública e necessita de Dotação Orçamentária para cobertura de passivos Contingenciais.

**III-Voto**

A Comissão de Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, em reunião no dia 22 de outubro de 2020, com seus membros resolvem, emitir: **Parecer Favorável**, opinando pela legalidade, e pede pela Aprovação do mesmo em plenária.

.

Sala das Comissões em 22 de outubro de 2020.

Danilla dos Santos Lino
Presidente da Comissão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Senhor Presidente;

Parecer nº026/2020, referente ao Foi encaminhado a esta Comissão os Projetos de Leis Nsº. 020, 021, 022, e 023/2020, que trata de abertura de "Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

**I-Relatório**

Os Projetos de Lei tem como objetivo abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do Exercício 2020 se baseia na prerrogativa da lei Federal º 4.230/64, conhecida como a Lei das Finanças. Ao analisar a forma e os ditames jurídicos, os mesmos, obedecem aos tramites legais de forma e Conteúdo. Refere-se a Projetos de Interesse Sociais e da Saúde como forma de garantir as Ações de Combate e Enfretamento ao Covid-19. O Crédito Especial de modalidade Excesso de Arrecadação, é um reforço de Dotação para manutenção de serviços Essenciais e a criação de novos Projetos.

**III-Voto**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião no dia 22 de outubro de 2020, com seus membros resolvem, emitir: **Parecer Favorável**, opinando pela Constitucionalidade, e pede pela Aprovação do mesmo em plenária.

Sala das comissões, em 22 de outubro de 2020.

Jailson Pereira Evangelista
Relator